



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2019/PMTG**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2019/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A EMPRESA REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.099.205/0001-18, com sede e foro na Praça Getúlio Vargas, nº. 284, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA SILVA**, e a empresa **REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, localizada no endereço Rua E, Alto da TV, nº 80, CEP. 49.071-100, Bairro Cidade Nova, Município Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF nº 08.692.885/0001-49, representada neste ato pelo seu Sócio - Administrador o Sr. **ADILSON DOS REIS**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 13 de abril de 2022.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito  
CONTRATANTE

**ADILSON DOS REIS**  
Sócio – Administrador  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

I - Teogo Silva de Souza  
CPF: 311.345.915-45

II - Chaupeide da Silva Valença  
CPF: 006.021.845-25